



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-059/2022

Altera a Lei nº 3.230, de 09 de setembro de 1992, que “Consolida a Legislação Municipal sobre Transportes Coletivos de Passageiros”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV e suas alíneas a, b, c, d, f, h, i, k, do art. 31 da Lei nº 3.230/92 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

...

IV - à pessoa com deficiência, assim definida nos termos do Decreto Federal nº. 5.296/04, em seu art. 5º, § 1º, I, “a” a “e”, inclusive aquela com visão monocular, observando-se:

a) a deficiência, incapacidade e necessidade de acompanhante serão diagnosticadas e atestadas por médico especialista na área de diagnóstico em questão, mediante emissão de laudo conclusivo;

b) a verificação dos documentos apresentados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, competindo-lhe agendar a consulta com o médico especialista da área da deficiência declarada pelo interessado, comunicando-se a este quanto à respectiva data, horário e local;

c) da conclusão contida no laudo médico poderá ser interposto recurso no prazo de quinze dias, por quem demonstrar interesse, que será julgado pela autoridade máxima da SETTRANS, que poderá colher parecer para subsidiar sua decisão ou solicitar nova avaliação médica;

d) constatado o direito ao benefício, o Cartão Gratuidade deverá ser expedido pela SETTRANS, sem custo para o beneficiário;

...

f) o Cartão Gratuidade deverá ser portado pelo beneficiário sempre que utilizar o serviço de transporte público de passageiros, como identificador do passe livre, o qual será personalizado e intransferível, devendo estar devidamente validado;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

...

h) o passe livre se estenderá ao acompanhante do deficiente, quando comprovada tal necessidade para locomoção deste, conforme dispuser em laudo, admitindo-se o cadastramento de até dois acompanhantes, mediante apresentação de documentos de identificação e foto no ato do cadastro;

i) o acompanhante, um por embarque, terá direito à gratuidade se estiver acompanhando o titular do benefício da gratuidade, podendo, em caso de necessidade, haver a substituição de acompanhante, desde que observado o intervalo de noventa dias, a contar do cadastro ou alteração anterior;

...

k) para gozo da gratuidade tratada no *caput*, será obrigatória a apresentação do respectivo Cartão Gratuidade;”

Art. 2º O art. 31 da Lei nº 3.230/92 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

§ 1º O requerimento para obtenção do benefício da gratuidade previsto no *caput* deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, acompanhado dos documentos exigidos em regulamento, em especial:

I - documento oficial de identificação pessoal, com foto;

II - comprovante de endereço;

III - indicação de contatos, como *e-mail*, telefone ou celular; III - laudo médico constando a CID correspondente à deficiência; IV - uma fotografia 3x4.

§ 2º A Administração Municipal poderá contratar, mediante processo licitatório regular, pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos especializados, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, neurologia, ortopedia e outras que eventualmente se fizerem necessárias, para analisar e atestar a existência do quadro de deficiência apresentado pelo requerente.

§ 3º O profissional médico, ao avaliar a pessoa que se apresenta como deficiente, para fins da gratuidade prevista no *caput*, emitirá laudo conclusivo, atestando ou não acerca da deficiência, com base no que dispõe o inciso IV do *caput*, quanto à definição das deficiências, consignando se o requerente necessita ou não de acompanhante.

§ 4º A concessão do benefício da gratuidade previsto no *caput* será baseada no que definir o laudo emitido pelo profissional médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

§ 5º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; IV - a restrição de participação.

§ 6º A SETTRANS procederá, no prazo máximo de dois dias úteis, a substituição de acompanhante, quando solicitado pelo beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a alínea “e” do inciso IV do art. 31 da Lei nº. 3.230/92;

II - o item 5 da alínea “n” do inciso IV do art. 31 da Lei nº. 3.230/92; III - o parágrafo único do art. 31 da Lei nº. 3.230/92.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-088/2022

Regulamenta a Zona Especial 3, relativa ao lote 782, da quadra 032, zona 06, no Bairro Afonso Pena, perímetro urbano de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos da Lei nº. 2.418/88, a Zona Especial 3, atribuída ao lote 782, da quadra 032, zona 06, no Bairro Afonso Pena, perímetro urbano deste município de Divinópolis-MG, para fins de regularização das edificações que abrigam a sede da 7ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Caixa Escolar Colégio Tiradentes da PMMG de Divinópolis.

Art. 2º Para fins de uso e ocupação do terreno, deverão ser adotados como parâmetros os critérios válidos para Zona Residencial 2 - ZR2, conforme art. 8º, § 3º e Tabelas “A”, “B” e “C” do Anexo I, todos da Lei nº. 2.418/88, acrescida a permissão da atividade “03.05.03.13. Quartéis e instalações militares”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-175/2022

Dispõe sobre a descaracterização e atribuição de novo zoneamento para os lotes situados nas quadras nº 02 e 03 da zona cadastral 03, com testada de frente para as quadras nº 02, 03, 20, e 106, da zona cadastral 03, localizados na Rua Duarte, entre a Avenida Autorama e a Rua Coronel Bragança, passando à classificação de Zona Corredor - ZC.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes eleitos aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação atual, os lotes situados nas quadras nº 02 e 03, da zona cadastral 03, com testada de frente para as quadras nº 02, 03, 20, e 106, da zona cadastral 03, localizados na Rua Duarte, entre a Avenida Autorama e a Rua Coronel Bragança, passando à classificação de Zona Corredor - ZC, com parâmetros de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Parágrafo único. Fica alterada a Tabela B do Anexo I, com acréscimo do corredor da Rua Duarte, entre a Avenida Autorama e a Rua Coronel Bragança, com parâmetros de ZUM (Zona de Uso Múltiplo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-178/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protocolo de exames aos usuários da rede pública de saúde.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório o fornecimento de recibo de protocolo dos pedidos de exames apresentados pelos usuários da rede pública de saúde.

Parágrafo único. No recibo deverá conter o nome da unidade de saúde, nome do usuário, tipo de exame, data e hora da entrega, nome e matrícula do recebedor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-013/2023

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a doação de 53 (cinquenta e três) longarinas de três lugares à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a destinação que achar mais adequada de acordo com as necessidades da administração.

Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados nos termos de transferência que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado de MINAS GERAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Tipo Transferência Patrimonial INTERNA	Documento Termo de Transferência Nº	Número Guia 000001147	Data 19/01/2023
--	---	---------------------------------	---------------------------

Descrição

Tombamento	Especificação	Origem		Destino	
		Local	Responsável	Local	Responsável
000000025	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	CANTINA	NEWTON DA SILVA OLIVEIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000117	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	CORREDOR DO 2º PISO / ESPAÇO GTO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000140	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	Gab. 01	RODRIGO V. DE ALMEIDA KABOJA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000163	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETAD PES DE FERROOFFICE	Gab. 14	RODYSON	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000186	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	ALA DOS GABINETES VEREADOR PASTOR DIVINO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000209	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	CORREDOR DO 2º PISO / ESPAÇO GTO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000257	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	Gab. 13	ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000280	LONGARINA 3 LUGARESCOR PRETA PES DE FERROOFFICE	CORREDOR DO 2º PISO / ESPAÇO GTO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000304	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	ALA DOS GABINETES VEREADOR PASTOR DIVINO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000328	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	ALA DOS GABINETES VEREADOR	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE

Autorizado:		Recebido:	
_____	_____	_____	_____
	Matrícula		Matrícula
_____	Data : ____/____/____	_____	Data : ____/____/____
Cargo / Função		Cargo / Função	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado de MINAS GERAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

PASTOR DIVINO

RESENDE

000000480	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000481	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000484	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	ALA DOS GABINETES VEREADOR PASTOR DIVINO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000485	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000486	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000487	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000488	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000490	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000491	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000492	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000495	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000496	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE

Autorizado:		Recebido:	
_____	_____	_____	_____
	Matrícula		Matrícula
_____	Data : ____/____/____	_____	Data : ____/____/____
Cargo / Função		Cargo / Função	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado de MINAS GERAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

000000497	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000498	LONGARINA 3 LUGARES	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000500	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000501	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000502	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000508	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000510	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000511	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000512	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000514	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000516	LONGARINA COR PRETA 3 LUGARES	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000518	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000523	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS	Bens para doação	ALEXANDRE

Autorizado:

Matrícula
Data : ____/____/____
Cargo / Função

Recebido:

Matrícula
Data : ____/____/____
Cargo / Função



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado de MINAS GERAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

			DE ASSIS PEREIRA	Prefeitura 2023	ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000526	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000529	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000533	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000534	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000535	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PORTARIA	NEWTON DA SILVA OLIVEIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000537	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000540	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000541	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000549	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000552	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000553	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA	PLENÁRIO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000000677	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	CORREDOR DO 2º PISO / ESPAÇO	Flávio RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA

Autorizado:

Matrícula
Data : ____/____/____
Cargo / Função

Recebido:

Matrícula
Data : ____/____/____
Cargo / Função



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Governo do Estado de MINAS GERAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

		GTO			CARAMES DE RESENDE
000000919	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERRO	CANTINA	NEWTON DA SILVA OLIVEIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000001369	LONGARINA 3 LUGARES EM CURVIM PRETO PES DE FERRO	ALA DOS GABINETES VEREADOR PASTOR DIVINO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000003365	LONGARINA, CONCHA DE POLIPROPILENO, TRÊS LUGARES,	CANTINA	NEWTON DA SILVA OLIVEIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000003366	LONGARINA, CONCHA DE POLIPROPILENO, TRÊS LUGARES,	CORREDOR DO 2º PISO / ESPAÇO GTO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
000004061	LONGARINA 3 LUGARES COR PRETA PES DE FERROOFFICE	ALA DOS GABINETES VEREADOR PASTOR DIVINO	FLAVIO RAMOS DE ASSIS PEREIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
0001882.A	LONGARINA C/ 03 LUGARES INJETADA EM TECIDO COR AZU	CANTINA	NEWTON DA SILVA OLIVEIRA	Bens para doação Prefeitura 2023	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE

Autorizado:		Recebido:	
_____	_____	_____	_____
	Matrícula		Matrícula
_____	Data : ____/____/____	_____	Data : ____/____/____
Cargo / Função		Cargo / Função	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N°CM-014/2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para quadra 038, zona 019, localizada na Rua Eliza Pinto do Amaral entre Rua Heitor Sbampato e Rua João Esteves no Bairro Bom Pastor, classificada como ZC-2, passando a classificação para ZC-1.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZC-2 (Zona Comercial Dois), os imóveis situados na Rua Eliza Pinto do Amaral entre Rua Heitor Sbampato e Rua João Esteves no Bairro Bom Pastor, localizados na quadra nº038 (trinta e oito) zona nº 19 (dezenove) passando à classificação de ZC-1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara

Vereador Zé Braz
1º Secretário